



**MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 009, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Objeto: PROJETO DE LEI Nº. 007, QUE DISPÕE DA ALTERAÇÃO, E CONSOLIDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE Nº. 903/2019, QUE TRATA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PETERSON MARTINS XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA.**

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

Tenho a satisfação de encaminhar, para apreciação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei, desta data, que altera e consolida a Lei Municipal nº. 903/2019, que trata da política municipal de turismo, e estabelece novas diretrizes para a política municipal de turismo, e para o Conselho Municipal e o Fundo Municipal de Turismo de Jaraguari, destinado à manutenção e desenvolvimento das atividades do turismo no âmbito municipal.

É atribuição do Município, instituir legislação própria sobre o turismo local, justificando dessa forma, a presente ação do Executivo, que solicita apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei.

O Projeto de Lei em apreço visa à adequação da legislação municipal, as exigências dos órgãos das esferas estadual e federal. Vale ressaltar que o Estado de Mato Grosso do Sul, através dos órgãos de turismo, bem como a União através do Ministério que atualmente contempla a pasta necessitam, receber em protocolo, a nova legislação para que disponibilizem recurso ao Fundo Municipal de Turismo.

Assim, Senhor Presidente tendo em vista a necessidade de enviar a nova legislação aos órgãos competentes do Estado e da União Federal, solicito à Vossa



MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Excelência e dignos pares, a apreciação do Projeto de Lei em apreço, salientando que se aprovado e sancionado, muito beneficiará a comunidade afim do nosso município.

Na expectativa de pronta apreciação e análise de Vossas Excelências, renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal